FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PESQUISA DE PREÇOS Nº 6254205/2026/COINT/CGMTI/DEADM/PRESI

PROCESSO Nº 25100.002028/2025-41

PESQUISA DE PREÇOS

Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
07/11/2025	1.0	Elaboração do documento (SEI nº 5555421)	Equipe de Planejamento da Contratação
04/09/2026	1.1	Revisão e atualização da pesquisa de preços em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº 90.014/2026, concluído como fracassado diante da inexistência de proposta apta à aceitação. A nova pesquisa considera as recomendações constantes do Relatório Técnico Final SEI nº 6242630, especialmente quanto à necessidade de robustecimento da estimativa e à avaliação do comportamento efetivo das licitantes durante o certame.	Equipe de Planejamento da Contratação

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar a definição do valor estimado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução corporativa de outsourcing de impressão, reprodução e digitalização de documentos, destinada ao atendimento das necessidades da Fundação Nacional de Saúde, abrangendo a Sede, em Brasília/DF, e as Superintendências Estaduais distribuídas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1.2. A solução compreende a disponibilização de equipamentos, sistemas e serviços necessários à execução continuada das atividades de impressão, reprodução e digitalização, incluindo, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças, fornecimento de suprimentos, exceto papel, gerenciamento da solução e demais serviços necessários à sua adequada execução.

1.3. A contratação está estruturada em grupos regionais, considerando a distribuição territorial das unidades atendidas e a necessidade de ampliar a competitividade do procedimento, sem prejuízo da padronização técnica e da gestão integrada da solução.

1.4. Seguem abaixo os itens por grupos de regiões a serem contratados:

GRUPO 1 - REGIÃO NORTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	12.288

GRUPO 1 - REGIÃO NORTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	8.194
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	2.185
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	1.457
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	92
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	63

GRUPO 2 - REGIÃO NORDESTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	31.315
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	20.873
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	3.383
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	2.254
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	276
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	183

GRUPO 3 - REGIÃO CENTRO-OESTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	13.011

GRUPO 3 - REGIÃO CENTRO-OESTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	8.676
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	2.671
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	1.781
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	266
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	176

GRUPO 4 - REGIÃO SUDESTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	7.836
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	5.224
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	714
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	476
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	184
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	122

GRUPO 5 - REGIÃO SUL				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	1.619
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	1.079
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	633

GRUPO 5 - REGIÃO SUL				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	423
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	92
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	63

1.5. A pesquisa de preços segue as orientações estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regula o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA PESQUISA

2.1. A contratação foi anteriormente submetida ao mercado por meio do Pregão Eletrônico nº 333/2026. O procedimento, contudo, foi concluído como fracassado, não em razão da ausência de competição, da inexistência de interessados ou da ausência de lances durante a etapa de disputa, mas em decorrência da impossibilidade de obtenção, ao final do certame, de proposta formalmente apta à aceitação pela Administração.

2.2. Conforme registrado no Relatório Técnico Final SEI nº 6242630, participaram do certame nove empresas. Durante a fase competitiva, as três primeiras colocadas apresentaram lances válidos e compatíveis com a dinâmica da disputa, posicionando-se sucessivamente nas melhores classificações. Todavia, quando regularmente convocadas pela Administração para apresentação das propostas finais ajustadas aos respectivos lances ofertados, deixaram de encaminhar a documentação necessária à continuidade da análise e à eventual aceitação.

2.3. Assim, embora os valores ofertados por essas licitantes tenham constituído manifestações concretas de preço em ambiente competitivo, a ausência de apresentação das propostas finais ajustadas impediu a conclusão da análise administrativa quanto à sua aceitabilidade e, consequentemente, sua formalização para fins de contratação.

2.4. Superadas as três primeiras classificadas, procedeu-se à análise das propostas subsequentes. Verificou-se, entretanto, que os valores apresentados pelas demais participantes permaneciam superiores ao preço máximo aceitável definido pela Administração, situação que não foi revertida mesmo após as tentativas de negociação promovidas no curso do procedimento. Esgotadas, portanto, as possibilidades de seleção de proposta apta, o Pregão Eletrônico nº 333/2026 foi concluído como fracassado.

2.5. O resultado do certame foi objeto de avaliação pela área técnica, tendo o Relatório Técnico Final recomendado o robustecimento e a atualização da pesquisa de preços, de modo a verificar se os parâmetros utilizados na estimativa inicial permaneciam aderentes às condições efetivamente verificadas no mercado.

2.6. Nesse sentido, a revisão promovida pela Administração não consistiu em mera reaplicação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 333/2026, tampouco na utilização isolada dos lances ali apresentados como fundamento para redefinição do valor estimado. Foi realizada análise mais ampla do mercado, contemplando pesquisa e validação de contratações públicas comparáveis disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além da reavaliação crítica das referências anteriormente utilizadas e do confronto entre essas informações e o comportamento observado durante a disputa competitiva.

2.7. A utilização do PNCP possibilitou ampliar a base de comparação, mediante identificação de contratações promovidas por outros órgãos e entidades públicas com objetos semelhantes ou tecnicamente comparáveis, permitindo analisar preços efetivamente contratados ou homologados, características dos serviços, condições de execução, quantitativos, abrangência territorial, formas de remuneração, franquias, excedentes e demais elementos capazes de influenciar a composição dos valores.

2.8. Essa abordagem se mostra particularmente relevante em razão das características institucionais da Fundação Nacional de Saúde – Funasa. A Fundação possui capilaridade operacional em todo o território nacional, com unidades, estruturas administrativas e necessidades distribuídas por diferentes Estados e regiões do País. Tal abrangência territorial impõe condições de execução substancialmente distintas entre as localidades atendidas e, consequentemente, influencia diretamente a formação dos preços praticados pelo mercado.

2.9. Não se mostra tecnicamente adequado, portanto, pressupor que determinado serviço possua custo uniforme independentemente da localidade em que será prestado. As condições de mercado existentes em grandes centros urbanos podem diferir significativamente daquelas encontradas em localidades mais afastadas ou em regiões com menor disponibilidade de fornecedores, infraestrutura especializada e mão de obra técnica.

2.10. Entre os fatores capazes de produzir variações relevantes de preços encontram-se a disponibilidade regional de profissionais especializados, os custos de deslocamento e mobilização de equipes, passagens, hospedagem, transporte de equipamentos e materiais, distâncias entre unidades, disponibilidade de suporte técnico local, custos logísticos, tempo necessário ao atendimento presencial, infraestrutura disponível e demais peculiaridades inerentes a cada região.

2.11. Em uma instituição com presença nacional como a Funasa, essas variáveis não possuem caráter meramente acessório. Ao contrário, integram a realidade operacional da contratação e precisam ser consideradas na avaliação da razoabilidade e da representatividade dos preços pesquisados. Um valor compatível para atendimento em determinada capital ou região pode não refletir adequadamente os custos necessários à prestação do mesmo serviço em outra unidade da Federação, sobretudo quando houver necessidade de deslocamento de pessoal, manutenção presencial ou logística específica.

2.12. Por esse motivo, a atualização da pesquisa de preços buscou evitar tanto a utilização de referências excessivamente genéricas quanto a adoção automática de valores provenientes de contratações realizadas em contextos operacionais distintos daqueles enfrentados pela Funasa. As referências obtidas no PNCP foram analisadas criticamente quanto à efetiva similaridade do objeto e às condições de execução, de forma que a comparação não se limitasse à simples coincidência nominal entre serviços ou itens contratados.

2.13. Da mesma forma, os lances registrados no Pregão Eletrônico nº 333/2026 foram preservados como importante elemento de análise, pois constituem evidências contemporâneas do comportamento do mercado diante das condições técnicas, quantitativas e operacionais estabelecidas especificamente pela Funasa.

2.14. Importa destacar que três licitantes apresentaram, durante a etapa competitiva, valores válidos e competitivos, tendo sua participação sido inviabilizada posteriormente pela ausência de encaminhamento das respectivas propostas finais ajustadas. Tal circunstância não se confunde, por si só, com rejeição administrativa dos valores por inexequibilidade, uma vez que não houve oportunidade de conclusão da análise das propostas em razão da ausência da documentação necessária à sua formalização.

2.15. Por essa razão, os lances efetivamente registrados no sistema não foram simplesmente descartados. Contudo, também não foram considerados isoladamente como preços suficientes à formação da nova estimativa. Foram utilizados como elementos complementares de validação, confrontados com as referências obtidas no PNCP e com os demais dados disponíveis na pesquisa de mercado, permitindo identificar com maior segurança a faixa de preços efetivamente praticada ou sinalizada pelos fornecedores.

2.16. O resultado fracassado do Pregão Eletrônico nº 333/2026, portanto, não permite concluir automaticamente que os valores inicialmente estimados fossem inexequíveis ou absolutamente dissociados do mercado. A própria existência de empresas que formularam lances competitivos durante o certame demonstra que houve manifestação concreta de fornecedores em determinados patamares de preço, embora essas ofertas não tenham sido posteriormente formalizadas em propostas finais aptas à análise conclusiva da Administração.

2.17. Ao mesmo tempo, o resultado do certame evidenciou a conveniência de aperfeiçoar a cesta de preços utilizada, ampliando as fontes de consulta e incorporando informações provenientes de contratações públicas realizadas em contextos similares, de modo a aumentar a robustez da estimativa e reduzir o risco de repetição de procedimento sem obtenção de proposta apta.

2.18. Dessa forma, a revisão realizada deve ser compreendida como processo de validação ampla da estimativa de preços, e não como simples atualização matemática ou aproveitamento dos valores observados no Pregão Eletrônico nº 333/2026. Foram avaliados, em conjunto, os registros da competição, as novas referências obtidas no PNCP, os preços praticados por outros órgãos e entidades, as características dos objetos comparados, as unidades de fornecimento, as modalidades de remuneração, a relação entre franquias e eventuais excedentes, as condições operacionais de execução e, especialmente, as particularidades decorrentes da abrangência nacional da Funasa.

2.19. Os valores apresentados pelas nove participantes do Pregão Eletrônico nº 333/2026 foram, assim, considerados como componentes adicionais da análise de mercado. Especial relevância foi atribuída aos lances das três primeiras classificadas, em razão de terem sido formulados em ambiente competitivo e em resposta direta às condições estabelecidas pela Fundação. Entretanto, sua utilização ocorreu de forma conjugada com a pesquisa realizada no PNCP e com as demais referências mercadológicas coletadas, e não como parâmetro exclusivo para formação do preço estimado.

2.20. Com essa metodologia, buscou-se estabelecer estimativa mais consistente, tecnicamente fundamentada e aderente à realidade de mercado, levando em consideração não apenas valores nominais de contratações anteriores, mas também as condições concretas de execução, as particularidades territoriais da Funasa, a diversidade de custos entre as diferentes regiões do País e os preços efetivamente demonstrados em ambiente competitivo.

2.21. A metodologia adotada proporciona, portanto, maior segurança à Administração quanto à razoabilidade dos valores estimados e fortalece a instrução do processo de contratação, conciliando a busca pela economicidade com a necessidade de estabelecimento de preços compatíveis com a realidade operacional de uma instituição que possui atuação e necessidades distribuídas em todo o território nacional.

3. FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA

3.1. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a

aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito a seguir:

> **Formalização**
>
> Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
> I - descrição do objeto a ser contratado;
> II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
> III - caracterização das fontes consultadas;
> IV - série de preços coletados;
> V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
> VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
> VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
> VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

3.1.1. **Descrição do objeto a ser contratado (Art. 3°, inciso I, IN 65/2021)**

3.1.1.1. A descrição do objeto consta no item 1 deste documento e no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 5399569).

3.1.2. **Identificação do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento (Art. 3°, inciso II, IN 65/2021)**

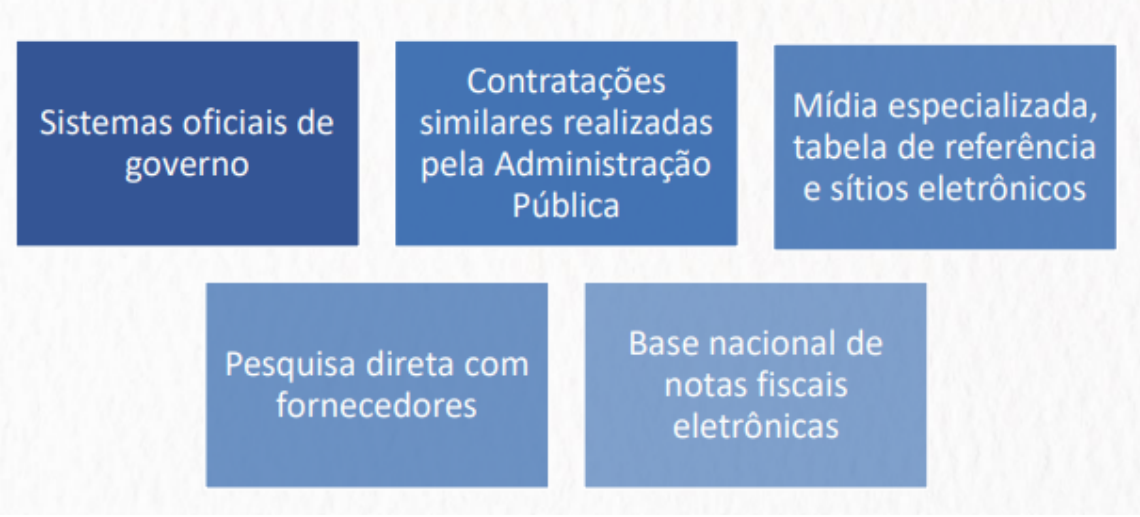
3.1.2.1. Por meio da Portaria nº 1453, de 05 de maio de 2026 (SEI nº 6046501), a Equipe de Planejamento da Contratação foi formalmente instituída.

3.1.2.2. Neste sentido, segue abaixo os integrantes responsáveis designados para a condução da pesquisa de preços, conforme detalhado abaixo:

- Integrante Requisitante: **Jorge Elias Da Silva**
- Integrante Técnico: **Josiane Santos do Nascimento**
- Integrante Administrativo: **Sergio Luiz de Castro**

3.1.3. **Caracterização das fontes consultadas (Art. 3°, inciso III, IN 65/2021)**

3.1.3.1. De acordo com a IN nº 65, de 2021, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de cinco parâmetros:



3.1.3.2. Esses parâmetros podem ser usados de forma **combinada** ou **não**, sendo que os dois primeiros (que se referem a sistemas oficiais de governo e contratações públicas similares) devem ser priorizados, evitando que a pesquisa fique restrita a cotações junto a potenciais fornecedores devido ao risco de esse parâmetro, quando usado sozinho, levar a estimativas de preços superiores aos referenciais de mercado. Esse entendimento encontra-se amplamente assentado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

3.1.3.3. As fontes consultadas para elaboração da estimativa de custos, seguiu os parâmetros definidos no Art. 5º da IN 65/2021 cujo teor transcreve-se abaixo:

> Parâmetros
>
> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

3.1.3.4. Atendendo o disposto no § 1º, do artigo transcrito acima, priorizou-se os parâmetros estabelecidos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública), conforme descrito a seguir:

3.1.3.5. **Das contratações similares feitas pela administração pública (parâmetro II)**

3.1.3.5.1 Foi utilizado como parâmetro de pesquisa as contratações em execução ou concluídas no período de 12 meses anteriores à pesquisa. A pesquisa foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.1.3.5.2 A condição é que a contratação esteja em execução ou que tenha sido concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme exemplo abaixo:

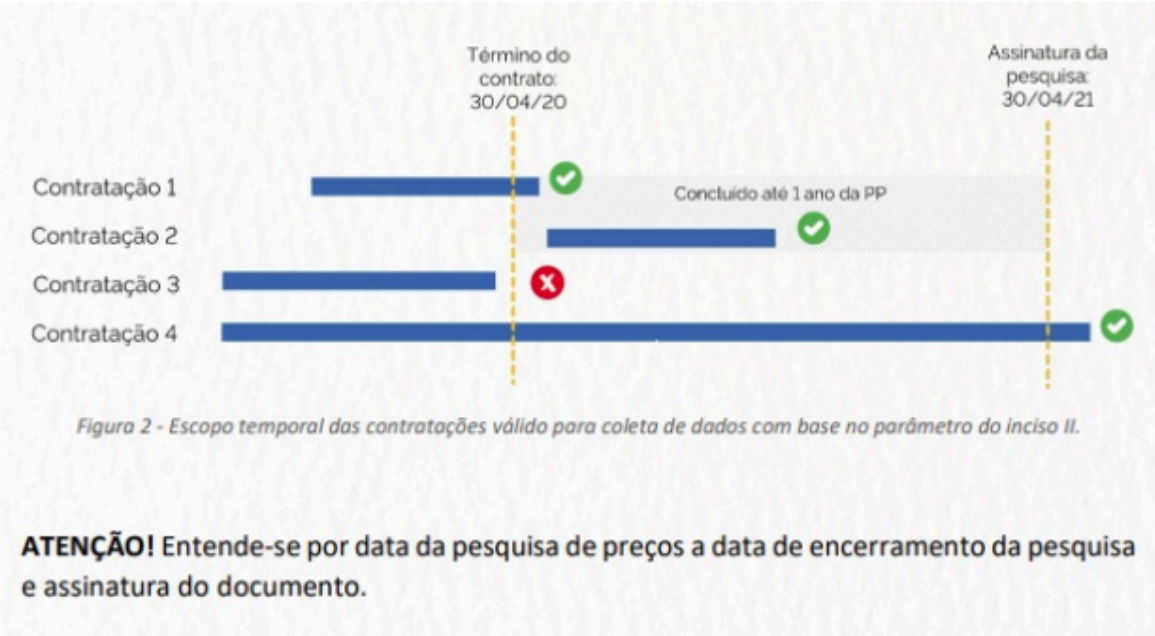


Figura 2 - Escopo temporal das contratações válido para coleta de dados com base no parâmetro do inciso II.

ATENÇÃO! Entende-se por data da pesquisa de preços a data de encerramento da pesquisa e assinatura do documento.

3.1.3.5.3 Foram localizadas contratações de diferentes órgãos e entidades da Administração Pública que contemplam serviços de impressão monocromática e policromática, nos formatos A4 e A3, dentro da franquia e excedentes à franquia, sem

fornecimento de papel.

3.1.3.5.4 Para cada contratação localizada, foram analisados, conforme a disponibilidade das informações, o instrumento contratual, a identificação do procedimento, a descrição do item, o valor unitário homologado e a correspondência do serviço com os itens da futura contratação.

3.1.3.5.5 A análise não se restringiu à coincidência textual entre as descrições dos serviços. Foram consideradas as possíveis diferenças de escala, abrangência, estrutura dos itens, distribuição dos custos e condições operacionais capazes de influenciar os valores homologados.

3.1.3.5.6 Os resultados da coleta e da análise individualizada constam do Anexo (SEI nº 6273785), no qual foram registrados os preços examinados e a respectiva conclusão quanto ao seu aproveitamento ou desconsideração na formação da cesta final.

3.1.4. **Série de preços coletados (Art. 3°, inciso IV, IN 65/2021)**

3.1.4.1. A série de preços foi composta com base em contratações similares feitas pela administração pública (parâmetro II), conforme os Anexos da Pesquisa de Preços (SEI nº6273785).

3.1.5. **Método matemático aplicado para a definição do valor estimado e a justificativas para a metodologia utilizada (Art. 3º, Inciso V e VI, IN 65/2021)**

3.1.5.1. Em regra, devem ser utilizados, como método para obtenção do preço estimado das licitações, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

3.1.5.2. Para a obtenção do preço estimado, poderão ser utilizados os seguintes métodos (IN SEGES/ME nº 65/2021, Art. 6º):

a) Média;

b) Mediana; ou

c) Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

MÉTODO	DEFINIÇÃO	QUANDO USAR (SUGESTÃO)
Média	Refere-se a soma de todos os preços coletados dividida pela quantidade de preços coletados: $\text{Média} = \frac{\sum \text{preços coletados}}{\text{nº preços coletados}}$	Nos casos em que os dados da pesquisa sejam apresentados de forma **mais homogênea e com maior número de observações**, pois seu valor computa todos os preços coletados.
Mediana	Indica o valor que está exatamente no meio (valor central) de um conjunto de dados ordenados.	Nos casos em que os dados da pesquisa sejam apresentados de forma **mais heterogênea e com menor número de observações**, por ser menos influenciada por valores discrepantes *(outliers)*.
Menor preço	Indica o menor valor dentre os preços coletados.	Quando se tratar de bens ou serviços prestados por poucas empresas em **ambiente de baixa competição econômica e de estabilidade nos preços.**

3.1.5.3. Em atenção ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, foi adotada a **combinação de métodos estatísticos** (média e mediana) para definição do valor estimado da contratação, conforme a característica de cada item.

3.1.5.4. Foram observados os seguintes critérios:

- Quantidade mínima de três preços válidos para aplicação da mediana ou média;
- Desconsideração de preços manifestamente excessivos, conforme art. 6º, §1º da IN 65/2021;
- Consideração da estratégia de economicidade e coerência técnica com o escopo contratado;

3.1.5.5. Concluída a etapa de coleta, análise e consolidação das referências de preços, foi aplicado o método mais adequado para cada item, observando-se os critérios estabelecidos no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Como resultado desse procedimento, obteve-se o valor unitário estimado de cada serviço, refletindo os preços praticados em contratações públicas similares e a realidade mercadológica identificada durante a pesquisa. A consolidação dos valores unitários estimados encontra-se demonstrada na tabela a seguir:

PESQUISA DE PREÇOS - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PARÂMETRO**	**ÓRGÃO**	**FONTE DE CONSULTA**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)**	**METODOLOGIA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	II	113214 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	PNCP	R$ 0,24	25%	MÉDIA	R$ 0,18
		II	240101-MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	PNCP	R$ 0,1522			
		II	UASG 200100 - Secretaria de Administração	PNCP	R$ 0,1542			
		II	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	PNCP	R$ 0,21			
		II	200126 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES	PNCP	R$ 0,19			
		II	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	PNCP	R$ 0,12			
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	II	113214 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	PNCP	R$ 0,08	27%	MEDIANA	R$ 0,07
		II	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	PNCP	R$ 0,07			
		II	240101-MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	PNCP	R$ 0,0534			
		II	170607-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	PNCP	R$ 0,04			
		II	200126 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES	PNCP	R$ 0,08			
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	II	168003 - IMBEL - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	PNCP	R$ 0,61	15%	MÉDIA	R$ 0,64
		II	170607-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	PNCP	R$ 0,61			
		II	UASG 200100 - Secretaria de Administração	PNCP	R$ 0,7224			
		II	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	PNCP	R$ 0,50			
		II	200126 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES	PNCP	R$ 0,74			
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	II	925181 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IV REGIÃO	PNCP	R$ 0,21	24%	MÉDIA	R$ 0,32
		II	240101-MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	PNCP	R$ 0,2298			
		II	200005 - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD	PNCP	R$ 0,36			
		II	158143 - Instituto Federal de Educação, Ciência e	PNCP	R$ 0,37			

		II	Tecnologia de Brasília – IFB 170607-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	PNCP	R$ 0,30			
		II	200126 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-ES	PNCP	R$ 0,40			
		II	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	PNCP	R$ 0,40			
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	II	254420 - FIOCRUZ RJ	PNCP	R$ 0,6140	23%	MÉDIA	R$ 0,68
		II	200005 - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD	PNCP	R$ 0,96			
		II	168003 - IMBEL - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	PNCP	R$ 0,61			
		II	158143 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB	PNCP	R$ 0,60			
		II	170607-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	PNCP	R$ 0,60			
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	II	200005 - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD	PNCP	R$ 0,37	11%	MÉDIA	R$ 0,34
		II	158143 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB	PNCP	R$ 0,30			
		II	170607-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	PNCP	R$ 0,36			

3.1.5.6. A análise da dispersão dos preços coletados foi realizada utilizando o Coeficiente de Variação (CV), que relaciona o desvio padrão à média, expressando a variabilidade dos preços em termos percentuais. Quanto menor o CV, mais homogênea é a amostra de preços. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica uma razoável homogeneidade nos dados, enquanto um CV superior a 25% aponta para uma amostra heterogênea. De acordo com o Art. 6º, § 4º da normativa aplicável, adota-se o seguinte critério para definição do valor estimado:

- **Quando CV ≤ 25% (Amostra Homogênea):** Indica-se a utilização da média aritmética como critério de definição do valor de mercado estimado.
- **Quando CV > 25% (Amostra Heterogênea):** O CV superior a 25% indica a presença de valores extremos afetando a média, recomendando-se, então, o uso da mediana como critério de definição do preço médio, por ser menos sensível a esses valores atípicos.

3.1.5.7. Assim, a metodologia adotada para a definição do valor estimado de cada item está detalhada na tabela abaixo, onde se apresenta a justificativa para a escolha do método estatístico aplicado ou a razão pela qual nenhum método estatístico foi utilizado. Esta abordagem visa garantir a transparência e a adequação dos preços obtidos em relação às diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	METODOLOGIA	JUSTIFICATIVA
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem pape	MÉDIA	Foi utilizada a Média Aritmética dos preços válidos coletados, por apresentar um Coeficiente de Variação (CV) de 25%, que equivale ao limite de 25%. Este baixo percentual de variação demonstra uma significativa consistência e homogeneidade nos preços obtidos, justificando a média como o método mais representativo e adequado para a estimativa do valor.

2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	MEDIANA	Foi utilizada a Média Aritmética dos preços válidos coletados, por apresentar um Coeficiente de Variação (CV) de 27%, que está acima do limite de 25%. Este alto percentual de variação demonstra uma significativa consistência e heteregeneidade nos preços obtidos, justificando a mediana como o método mais representativo e adequado para a estimativa do valor.
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	MÉDIA	Foi utilizada a Média Aritmética dos preços válidos coletados, por apresentar um Coeficiente de Variação (CV) de 15%, que está abaixo do limite de 25%. Este baixo percentual de variação demonstra uma significativa consistência e homogeneidade nos preços obtidos, justificando a média como o método mais representativo e adequado para a estimativa do valor.
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	MÉDIA	Foi utilizada a Média Aritmética dos preços válidos coletados, por apresentar um Coeficiente de Variação (CV) de 24%, que está abaixo do limite de 25%. Este baixo percentual de variação demonstra uma significativa consistência e homogeneidade nos preços obtidos, justificando a média como o método mais representativo e adequado para a estimativa do valor.
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	MÉDIA	Foi utilizada a Média Aritmética dos preços válidos coletados, por apresentar um Coeficiente de Variação (CV) de 23%, que está abaixo do limite de 25%. Este baixo percentual de variação demonstra uma significativa consistência e homogeneidade nos preços obtidos, justificando a média como o método mais representativo e adequado para a estimativa do valor.
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	MÉDIA	Foi utilizada a Média Aritmética dos preços válidos coletados, por apresentar um Coeficiente de Variação (CV) de 11%, que está abaixo do limite de 25%. Este baixo percentual de variação demonstra uma significativa consistência e homogeneidade nos preços obtidos, justificando a média como o método mais representativo e adequado para a estimativa do valor.

3.1.6. **Memória de Cálculo do Valor Estimado e Documentos de Suporte (Art. 3º, Inciso VII, IN 65/2021)**

3.1.6.1. A memória de cálculo do valor estimado baseia-se na consolidação dos preços obtidos via:

- Contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Parâmetro II);
- Combinação dos métodos estatísticos (mediana, média e menor valor).

3.1.6.2. A planilha para estimativa da contratação segue conforme a planilha contida nos Anexos da Pesquisa de Preços (SEI nº 6273785).

3.2. **Metodologia para obtenção do preço estimado (Art. 6º, IN 65/2021)**

3.2.1. A definição do preço estimado foi conduzida de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021:

GRUPO 1 - REGIÃO NORTE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (60 meses)**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	12.288	R$ 0,18	R$ 2.211,84	R$ 132.710,40
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	8.194	R$ 0,07	R$ 573,58	R$ 34.414,80
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	2.185	R$ 0,64	R$ 1.398,40	R$ 83.904,00
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia -	26697	Páginas mês	1.457	R$ 0,32	R$ 466,24	R$ 27.974,40

	sem papel						
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	92	R$ 0,68	R$ 62,56	R$ 3.753,60
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	63	R$ 0,34	R$ 21,42	R$ 1.285,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						**R$ 4.734,04**	**R$ 284.042,40**

GRUPO 2 - REGIÃO NORDESTE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (60 meses)**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	31.315	R$ 0,18	R$ 5.636,70	R$ 338.202,00
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	20.873	R$ 0,07	R$ 1.461,11	R$ 87.666,60
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	3.383	R$ 0,64	R$ 2.165,12	R$ 129.907,20
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	2.254	R$ 0,32	R$ 721,28	R$ 43.276,80
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	276	R$ 0,68	R$ 187,68	R$ 11.260,80
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	183	R$ 0,34	R$ 62,22	R$ 3.733,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						**R$ 10.234,11**	**R$ 614.046,60**

GRUPO 3 - REGIÃO CENTRO-OESTE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (60 meses)**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	13.011	R$ 0,18	R$ 2.341,98	R$ 140.518,80
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	8.676	R$ 0,07	R$ 607,32	R$ 36.439,20
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	2.671	R$ 0,64	R$ 1.709,44	R$ 102.566,40
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	1.781	R$ 0,32	R$ 569,92	R$ 34.195,20
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	266	R$ 0,68	R$ 180,88	R$ 10.852,80

6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	176	R$ 0,34	R$ 59,84	R$ 3.590,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						**R$ 5.469,38**	**R$ 328.162,80**

GRUPO 4 - REGIÃO SUDESTE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (60 meses)**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	7.836	R$ 0,18	R$ 1.410,48	R$ 84.628,80
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	5.224	R$ 0,07	R$ 365,68	R$ 21.940,80
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	714	R$ 0,64	R$ 456,96	R$ 27.417,60
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	476	R$ 0,32	R$ 152,32	R$ 9.139,20
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	184	R$ 0,68	R$ 125,12	R$ 7.507,20
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	122	R$ 0,34	R$ 41,48	R$ 2.488,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						**R$ 2.552,04**	**R$ 153.122,40**

GRUPO 5 - REGIÃO SUL							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CATSER**	**MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (60 meses)**
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	1.619	R$ 0,18	R$ 291,42	R$ 17.485,20
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	1.079	R$ 0,07	R$ 75,53	R$ 4.531,80
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	633	R$ 0,64	R$ 405,12	R$ 24.307,20
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	423	R$ 0,32	R$ 135,36	R$ 8.121,60
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 - policromático - dentro da franquia sem papel	26638	Páginas mês	92	R$ 0,68	R$ 62,56	R$ 3.753,60
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	63	R$ 0,34	R$ 21,42	R$ 1.285,20

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO	R$ 991,41	R$ 59.484,60

4. CONCLUSÃO

4.1. A presente pesquisa foi revisada em razão do resultado do Pregão Eletrônico nº 90.014/2026, concluído como fracassado diante da inexistência de proposta apta à aceitação.

4.2. Para conferir maior segurança à nova estimativa, foram reavaliados os preços obtidos nos sistemas oficiais e em contratações similares disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas. Os valores também foram confrontados com o comportamento efetivo das empresas participantes do certame, conforme registrado no Relatório Técnico Final SEI nº 6242630.

4.3. A análise permitiu excluir, mediante justificativa individualizada, as referências que não se mostraram suficientemente representativas das condições da contratação. Foram mantidos os preços que apresentaram compatibilidade com os itens pesquisados e aderência à faixa de mercado observada.

4.4. Sobre a série final de preços válidos foi aplicada a média e mediana aritmética, acompanhada da avaliação do coeficiente de variação. A metodologia adotada busca refletir, de maneira equilibrada, os valores praticados em contratações públicas similares e os preços efetivamente apresentados pelo mercado para a solução pretendida.

4.5. Com base nos valores unitários estimados, nos quantitativos mensais e no período de execução de 60 meses, o valor total mensal estimado é de **R$ 23.980,98 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)** e global de **R$ 1.438.858,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**,

4.5.1. A divisão da contratação em cinco grupos regionais não produziu aumento significativo da estimativa global, mantendo-se compatível com os valores de mercado e proporcionando ampliação da competitividade. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL (GRUPOS 1 A 5)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO (GRUPOS 1 A 5)	VALOR TOTAL ESTIMADO (60 meses)
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	26573	Páginas mês	66069	R$ 0,18	R$ 11.892,42	R$ 713.545,20
2	Outsourcing de impressão - páginas A4- monocromático - excedente a franquia sem papel	26654	Páginas mês	44046	R$ 0,07	R$ 3.083,22	R$ 184.993,20
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel	26611	Páginas mês	9586	R$ 0,64	R$ 6.135,04	R$ 368.102,40
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	26697	Páginas mês	6391	R$ 0,32	R$ 2.045,12	R$ 122.707,20
5	Outsourcing de impressão - páginas A3 -	26638	Páginas mês	910	R$ 0,68	R$ 618,80	R$ 37.128,00

	policromático - dentro da franquia sem papel						
6	Outsourcing de impressão - páginas A3- policromático - excedente a franquia - sem papel	26719	Páginas mês	607	R$ 0,34	R$ 206,38	R$ 12.382,80
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (GRUPOS 1 A 5)						**R$ 23.980,98**	
VALOR TOTAL ESTIMADO (GRUPOS 1 A 5)							**R$ 1.438.858,80**

4.6. Conclui-se que a estimativa resultante apresenta suporte documental, análise crítica individualizada e coerência com o comportamento mercadológico observado, mostrando-se adequada para subsidiar a continuidade do planejamento e a realização de novo procedimento licitatório.

[documento assinado eletronicamente]

Jorge Elias Da Silva

Integrante Requisitante

[documento assinado eletronicamente]

Josiane Santos do Nascimento

Integrante Técnico

[documento assinado eletronicamente]

Sergio Luiz de Castro

Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Elias da Silva**, **Integrante Requisitante**, em 11/09/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz de Castro**, **Integrante Administrativo**, em 15/09/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funasa.gov.br/consulta, informando o código verificador **6254205** e o código CRC **6478E5A4**.

Criado por emerson.machado, versão 55 por rodney.zica em 11/09/2026 15:21:02.